

Processo Nº: 042/2017

Pregão Presencial Nº: 027/2017

Ata de Sessão Pública de Pregão – Presencial

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 004/2016, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciado:

Antônio Marcelino Ribeiro de Moraes, portador do CPF nº 450.XXX.XXX-72, representando a empresa MORAES & MORAES LTDA EPP, CNPJ 17.955.873/0001-50.

Foram recebidos pelo Correio envelopes das **empresas CONEXSAN COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA - ME, CNPJ 13.025.197/0001-65, NIRSON R DE LANA – ME, CNPJ 14.671.187/0001-60 e NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672, CNPJ 24.657.958/0001-18.**

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01, contendo a Proposta e o de nº 02, contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Foram desclassificados todos os itens das empresas NIRSON R DE LANA – ME e NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 e os itens de cód. 1013 e 1017 da empresa CONEXSAN COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA – ME por deixarem de apresentar os relatórios de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme exigência do item 1.5 do Termo de Referência do Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante credenciado para negociação de preços, os quais ocorreram como evidenciados nos anexos desta Ata.

Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os preços ofertados são aceitáveis. Os documentos de habilitação foram examinados e a proposta foi rubricada pelo Pregoeiro e pelo membro da Equipe de Apoio e colocados à disposição do representante credenciado, para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas **MORAES & MORAES LTDA EPP e CONEXSAN COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA – ME**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Este pregoeiro adjudica os itens às empresas vencedoras.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.